



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Gelson Ferraz - PRB

Rua Doutor Thomason, Bulcão, 830 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante  
CEP: 80.310-450 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8334

INDICAÇÃO Nº 0215 / 2013

Inclui, na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do Município de Fortaleza, a disciplina Noções de Turismo e Patrimônio Histórico, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e, na forma regimental, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. para requerer que, depois de ouvido o Plenário, a Indicação em epígrafe seja submetida à apreciação desta Casa Legislativa e enviada para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que retorne em forma de Mensagem do Executivo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07  
DE AGOSTO DE 2013.

  
GELSON FERRAZ  
Vereador - PRB

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

07 AGO. 2013

B: 00 n.º de fls. 01  
  
Servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Gelson Ferraz - PRB

Rua Doutor Thompson Barbo, 650 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante  
CEP: 60.810-450 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8886

(ANEXO ÚNICO)

INDICAÇÃO Nº 0215 / 2013 -

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2013

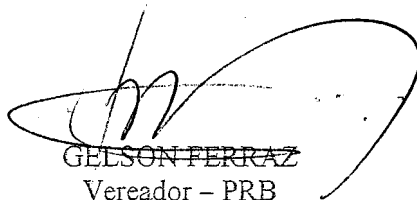
Inclui, na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do Município de Fortaleza, a disciplina Noções de Turismo e Patrimônio Histórico, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída, na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do Município de Fortaleza, a disciplina Noções de Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07  
DE AGOSTO DE 2013.

  
GELSON FERRAZ  
Vereador - PRB



0215/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Gelson Ferraz - PRB

Rua Doutor Thompson Buidão, 830 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante  
CEP: 60.210-460 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8896

---


JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem o afã de indicar ao Chefe do Executivo que remeta para esta Casa Legislativa uma Mensagem acompanhando um Projeto de Lei que institua a inclusão, na grade curricular das escolas públicas de ensino fundamental do Município de Fortaleza, a disciplina Noções de Turismo e Patrimônio Histórico.

Ressalte-se a importância do estudo dessas disciplinas pelos alunos das escolas de ensino fundamental de Fortaleza, justamente por se tratar de matérias convergentes à realidade econômica da cidade, que tem na atividade turística um dos principais ramos de sua economia.

Assim, desde cedo, o cidadão poderá se conscientizar sobre esta realidade e atuar como protagonista desta atividade no futuro, além de aprender sobre a valorização e respeito às pessoas que visitam a cidade.

Outrossim, aprender sobre o patrimônio histórico, certamente proporcionará a formação de pessoas mais conscientes e comprometidas com a história da cidade.

  
GELSON FERRAZ  
Vereador - PRB